



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ

**DECRETO Nº 136 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁD  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$. (475.134,54) Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos.

Fundação José Kezen	Suplementação	Redução
319011010000(Vencimentos e Salarios)	R\$ 170,000.00	
339036990000(Outros Serviços)	R\$ 105,134.54	
339039990000(Outros Serv; de Terc; Pess; Juridica)	R\$ 70,000.00	
449052990000(Outros Materiais Permanente)	R\$ 80,000.00	
339030990000(Outros Materiais de Consumo)	R\$ 50,000.00	
339030070000(Material Ambulatorial)		R\$ 75,134.54
339039990000(Outros Serv; de Terc; Pessoa Juriduca)		R\$ 400,000.00
Total	R\$ 475,134.54	R\$ 475,134.54

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.465, de 01 de Novembro de 2012.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2013

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/dps.